



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 158/2013**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2013**  
**PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Paulo Pereira Filho, que, “**Dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001**”, visando alterar alguns dispositivos do Código de Posturas Municipais de Hortolândia, estabelecendo de forma coordenada, as ações que venham a reduzir e, se possível eliminar, qualquer tipo de ação ou omissão que possa ser considerada como maus-tratos aos animais.

Há imposição de penalidades pecuniária na hipótese de descumprimento da lei em questão.

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração de redação na ementa, no artigo 1º a união dos artigos 2º e 3º, uma vez que tratam do mesmo tema, reenumerando-se os artigos seguintes, a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das douts Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

## **II – VOTO DO SECRETÁRIO/RELATOR:**

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, em conformidade com a alteração da redação do projeto de lei efetuada pela Comissão de Justiça e Redação.

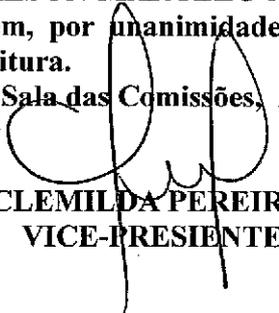
Sala das Comissões, 22 de outubro de 2013.

  
**EDIMILSON MARCELO AFONSO**  
**PRESIDENTE/RELATOR**

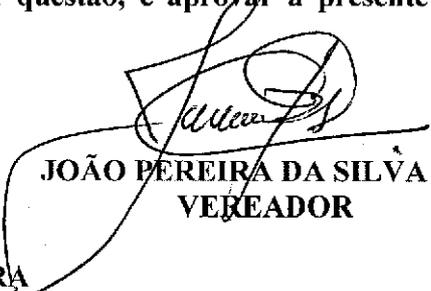
## **III – DO VOTO DA COMISSÃO:**

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2013.

  
**CLEMILDA PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**VALDECI DE JESUS OLIVEIRA**  
**SECRETARIO**

  
**JOÃO PEREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR**